



LEI Nº 1695, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO/BA, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ALTO BONITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, em âmbito Municipal, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Alto Bonito, entidade civil, sem fins lucrativos, devidamente registrada sob o CNPJ nº 17.008.842/0001-92, com sede no Assentamento Alto Bonito, Zona Rural de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Parágrafo Único. O reconhecimento de que trata este artigo segue os critérios adotados pela Lei Municipal nº 662/91.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, 24 de setembro de 2025.

MARIO CESAR
BARRETO
AZEVEDO:0247820
7508

Assinado de forma digital
por MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508
Dados: 2025.09.25 13:33:30
-03'00"

MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito